



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS-CAC

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa eletrônica

Processo Administrativo nº 006/2026

Objeto: Contratação de Plano Odontológico Empresarial

1. DO OBJETO

Contratação de Operadora de Plano Odontológico para prestação de serviços de **assistência odontológica**, por meio de plano coletivo empresarial, com cobertura nacional, destinado aos empregados do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 1ª Região – CRTR 1ª Região, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pelas disposições da:

- Lei nº 14.133/2021;
- Normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- Acordo Coletivo de Trabalho vigente (2026);
- Demais legislações aplicáveis à matéria.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de cumprimento de obrigação prevista no Acordo Coletivo de Trabalho 2026, que assegura aos empregados o benefício de assistência odontológica.

Trata-se de serviço de natureza continuada, essencial à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos empregados, contribuindo para:

- Redução de afastamentos laborais;
- Prevenção de doenças;
- Melhoria da produtividade institucional;
- Valorização do quadro funcional.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS-CAC

4. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação:

- Está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026;
- Possui previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Conta com reserva orçamentária formalizada;
- Está compatível com o planejamento estratégico institucional.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de plano odontológico empresarial com cobertura ampliada, incluindo procedimentos do Rol da ANS e adicionais, com atendimento por rede credenciada, abrangência nacional e gestão simplificada.

6. DO QUANTITATIVO

- Beneficiários: **06 (seis) empregados**;
- Possibilidade de inclusão/exclusão de empregados ou dependentes durante a vigência;

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Estar devidamente registrada e regular na ANS;
- Comprovar capacidade técnica e operacional;
- Disponibilizar rede credenciada ampla no Distrito Federal;
- Garantir cobertura nacional;
- Disponibilizar atendimento 24h para urgência/emergência;
- Oferecer canais digitais (app, portal ou central telefônica);
- Garantir carências reduzidas ou isentas, conforme negociação;
- Permitir portabilidade interna e inclusão imediata de novos beneficiários, quando possível.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS-CAC

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

8.1 Cobertura Assistencial Mínima Obrigatória

O plano deverá contemplar integralmente:

- Urgência e emergência (24h);
- Consultas clínicas;
- Profilaxia (limpeza, prevenção e aplicação de flúor);
- Radiologia odontológica (periapical e panorâmica);
- Tratamento periodontal (gengiva);
- Odontopediatria;
- Restaurações e obturações (resina/amálgama);
- Cirurgias e extrações (inclusive dentes inclusos/siso);
- Tratamento endodôntico (canal).

8.2 Cobertura Ampliada Obrigatória

Além do Rol ANS, deverá incluir:

- Próteses dentárias (provisórias e definitivas);
- Prótese parcial fixa (ponte em porcelana);
- Coroas unitárias em porcelana;
- Facetas estéticas em porcelana;
- Núcleo metálico e reconstruções protéticas;
- Placa miorrelaxante (ATM/bruxismo);
- Clareamento dental convencional (mínimo) (moldeiras com gel);
- Ortodontia completa:



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS-CAC

- Documentação ortodôntica;
- Instalação de aparelho fixo;
- Manutenção mensal;
- Finalização e contenção.

8.3 Características Complementares Obrigatórias

- Cobertura nacional;
- Livre escolha dentro da rede credenciada;
- Atendimento sem coparticipação;
- Emissão de carteirinha digital;
- Rede mínima com clínicas no DF;
- Reembolso (quando aplicável);
- Tempo de atendimento compatível com normas da ANS.

9. DAS CARÊNCIAS (máximas)

- - Urgência e Emergência: 24 horas;
- - Consultas, Ortodontia , Documentação Ortodôntica e Radiologia: 30 dias;
- - Cirurgia, Dentística, Odontopediatria e Prevenção em Saúde Bucal: 60 dias;
- -Endodontia , Periodontia,: 90 dias;
- - Prótese, Clareamento Dentário e Moldeira (Estética) : 180 dias



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS-CAC

10. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- Prestação contínua dos serviços;
- Atendimento por rede credenciada;
- Início da cobertura conforme contrato;
- Inclusão/exclusão de beneficiários mediante comunicação formal;
- Relatórios mensais de utilização (quando disponíveis).

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por gestor designado, com as seguintes atribuições:

- Acompanhar execução contratual;
- Verificar conformidade dos serviços;
- Registrar ocorrências;
- Aplicar medidas corretivas;
- Atestar faturamento.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento mensal por beneficiário ativo;
- Base de cálculo: número de vidas;
- Pagamento mediante nota fiscal;
- Prazo: até 30 dias após atesto;
- Vedado pagamento antecipado.

13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Com base em pesquisa de mercado:



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS-CAC

- Valor estimado por vida: ~ R\$ 101,90 a R\$ 121,00
- Valor médio: R\$ 108,77
- Valor mensal estimado (6 vidas): R\$ 652,62
- Valor anual estimado: R\$ 7.831,44
- O valor mencionado acima, constitui-se da média aritmética das propostas recebidas por esse Conselho, a contratação se limitará ao teto orçamentário previsto para o período de 12 meses, no valor anual de **R\$ 7.560,00** (sete mil, quinhentos e sessenta reais), correspondente a respectiva rubrica, considerando apenas os titulares, com valor total em 24 meses de **RS15.120,00** (quinze mil, cento e vinte reais)

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **Menor preço por vida**, desde que atendidas todas as especificações técnicas;
- Avaliação técnica + econômica (vantajosidade).

15. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A ser definida conforme:

- Valor estimado;
- Natureza do objeto;
- Aplicação da Lei nº 14.133/2021;
- Sistema Compras.gov.br.

16. CONTRATO E DA VIGÊNCIA

16.1 O Contrato de Prestação de Serviço, objeto deste Termo de Referência, a ser celebrado entre as partes, obedecerá à Minuta Contratual, na qual serão consideradas as condições estabelecidas no Edital .

16.2 O prazo de vigência do Contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS-CAC

16.3 A fixação da vigência inicial em 24 (vinte e quatro) meses justifica-se pela natureza contínua dos serviços de assistência odontológica, que demandam estabilidade para garantir a adequada prestação e a continuidade do atendimento aos beneficiários.

16.4 Sob o aspecto econômico, a ampliação do prazo contratual contribui para maior previsibilidade na formação de preços e para a obtenção de propostas mais vantajosas, considerando que contratos com prazos reduzidos tendem a incorporar maior margem de risco. Ademais, verificou-se que parte das operadoras do mercado não disponibiliza contratos com vigência de 12 (doze) meses ou apresenta condições mais econômicas para prazos de 24 (vinte e quatro) meses.

16.5 Do ponto de vista administrativo, a medida promove a redução de custos operacionais relacionados à realização frequente de novos procedimentos de contratação, em observância aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.6 A adoção do prazo proposto também assegura maior estabilidade na gestão do contrato e continuidade assistencial aos beneficiários, evitando prejuízos decorrentes de eventual descontinuidade dos serviços.

17. FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A execução do Contrato a ser firmado entre as partes será acompanhada e fiscalizada por um empregado do CRTR/DF, especialmente designado, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/2021.

18. DAS SANÇÕES

Aplicáveis conforme Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão;
- Declaração de inidoneidade.

19. DO REAJUSTE



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS-CAC

- Anual, conforme índice autorizado pela ANS ou índice contratual;
- Mediante comprovação e previsão contratual.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor competente (art. 82, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/21);

20.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CRTR/1ª Região, contendo: número do empenho, identificação do termo de referência e do processo, descrição detalhada dos itens e seus respectivos valores unitários e totais;

20.3 Em caso de microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, será admitida apresentação de declaração de regularidade fiscal simplificada, conforme art. 29, § 1º, da Lei 14.133/21;

20.4 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente;

20.5 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto ao SICAF, ou os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

20.6 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato a ser firmado entre as partes correrão à conta do Orçamento Geral do CRTR/DF, observando-se os respectivos exercícios financeiros, através da Dotação Orçamentária Conta: 6.3.1.3.02.01.028 – PLANO DE SAÚDE - MÉDICO E ODONTOLÓGICO.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratação somente será formalizada após regular instrução processual;
- O presente Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMISSÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS-CAC

- Deverão ser observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade.

ELIANE CIRILO DE SOUSA DOS SANTOS:56496940100
Assinado de forma digital por ELIANE CIRILO DE SOUSA DOS SANTOS:56496940100
Dados: 2026.04.10 16:07:28 -03'00'

Responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Comissão de Aquisição e Contratos do CRTR 1ª Região